



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

CASA BENÍCIO FERRAZ

PROMULGADO EM:

16 / 04 / 2026

Gilberto Quirino de Sá
Presidente
Câmara Municipal de Floresta

PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de prova, que o presente documento foi publicado, nesta data, por afixação no quadro de aviso desta Câmara.

Floresta-PE, 16 / 04 / 2026

Auxiliar Administrativa
(Matrícula 2003-1).

PORTARIA Nº 21/2026

Ementa: Designa servidora para responder pela Diretoria de Execução Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Floresta/PE.

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora Tamires Diniz de Menezes, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Execução Financeira e Orçamentária, em razão de licença-maternidade, no período de 15 de abril de 2026 a 12 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços administrativos e financeiros da Câmara Municipal de Floresta/PE;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Ana Izabel Bezerra da Silva Lemos Xavier, inscrita no CPF sob o nº 121.710.864-59, para o cargo comissionado de Diretora de Execução Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Floresta, durante o período de afastamento da titular, em razão de licença-maternidade.

Art. 2º A servidora nomeada exercerá, durante a substituição, todas as atribuições, competências, responsabilidades administrativas, financeiras e legais inerentes ao cargo de Diretoria de Execução Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Floresta.

Art. 3º Pelo exercício do cargo Diretora de Execução Financeira e Orçamentária, a servidora fará jus à gratificação prevista no art. da Lei Municipal nº 645/2016, observados os limites estabelecidos no Ato da Mesa Diretora nº 01/2023.

Art. 4º A nomeação vigorará a partir de 15 de abril de 2026, enquanto perdurar o afastamento da titular do cargo ou até ulterior deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, 16 de abril de 2026.

Gilberto Quirino de Sá
Presidente